



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/98

**Concede licença ao Senhor Prefeito
Municipal para gozo de férias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo único - É concedida licença ao Prefeito Municipal de Agudo, Senhor LAURO REINOLDO REETZ, no período de 30 (trinta) de março de 1998 a, inclusive, 13 de abril de 1998, para gozo de férias.

AGUDO, AOS 25 DE MARÇO DE 1998.-

~~Ver. Léo Annançação
Presidente~~

Registre-se e Publique-se

Ver. Beto Müller
Secretário